

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

3º. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS PARA O BIÊNIO 2008-2009.

Art. 1º. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher as vacâncias existentes na composição do Conselho Municipal do Idoso de Santos para o biênio 2008/2009.

Art. 2º. As vacâncias existentes são:

A) REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO IDOSA DE SANTOS:

I) **01 (uma) vaga de Suplente** – representantes da população idosa que cursem Faculdades ou Cursos da Terceira Idade;

II) **04 (quatro) vagas de Suplentes** – representantes de usuários de grupos organizados de idosos;

III) **01 (uma) vaga de Suplente** – representantes da população idosa.

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I) **01 (uma) vaga de Suplente** – representante de associação, federação ou confederação de idosos;

II) **01 (uma) vaga de Suplente** – representante de entidade que mantenha atividades esportivas, sociais e culturais voltadas para a terceira idade;

III) **02 (duas) vagas de Titulares e 02 (duas) vagas de Suplentes** - representantes de entidade de apoio a idosos com deficiências.

Art. 3º. A referida Chamada Pública será realizada **no dia 08/04/2008 às 9 horas na Casa dos Conselhos Municipais à Av. Rei Alberto I nº. 117, no bairro da Ponta da Praia, em Santos/SP.**

Art. 4º. Poderá participar qualquer entidade que represente o segmento em vacância, descrito no Art. 2º., letras A e B deste Edital.

Art. 5º. Os inscritos/cadastrados para a composição destas vagas, estarão desobrigados de terem participado das pré-conferências e conferência, já que os que participaram não demonstraram interesse de participação, quando ocorrida as Eleições.

Art. 6º. As entidades interessadas em comporem as vagas e, para estarem aptas a concorrerem às eleições deverão apresentar Ofício endereçado ao Conselho Municipal do Idoso indicando nome, endereço/telefone e nº. do documento de identidade da pessoa que irá representá-la no CMI.

Parágrafo único: As Entidades interessadas em participar desta eleição deverão, obrigatoriamente, serem estabelecidas no município de Santos.

Art. 7º. A documentação deverá ser entregue e protocolada na sede do CMI **até o dia 07 de Abril de 2.008 às 17 horas**, na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Av. Rei Alberto I nº. 117, no bairro da Ponta da Praia, em Santos.

Art. 8º. Os casos omissos deste Regimento de Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CMI.

Santos, 18 de março de 2008.

FLÁVIA YARA ALVES BARBOZA
PRESIDENTE DO CMI